RECURSO Nº , DE 24 DE MARÇO DE 2010 (do Sr. Washington Luiz)

Requer reconsideração de Despacho que indeferiu o recebimento da Emenda nº 195/2010 à MP 479/2009.

Senhor Presidente da Câmara dos Deputados

Nos termos do artigo 125 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, assim como na Questão de Ordem nº. 478/2009, venho à presença de Vossa Excelência apresentar o seguinte Recurso, combinado com Pedido de Reconsideração, contra o despacho dessa Presidência, datado de 02 de março de 2010, comunicado por intermédio do Of. n. 223/SGM/P/2010, para que Vossa Excelência reconsidere o aludido despacho e acolha a Emendas de minha autoria de nº 191, pelos motivos adiante aduzidos, caso contrário seja o mesmo encaminhado à apreciação do Plenário desta Casa.

Por ocasião da tramitação da **Medida Provisória nº. 479/2009,** apresentei diversas emendas ao texto da mesma, no sentido de aperfeiçoar os seus propósitos e objetivos e ao mesmo tempo contemplar legítimos direitos aos seus destinatários.

No entanto, a de nº **195**, foi indeferida liminarmente por Vossa Excelência, sob o argumento de "versarem sobre matéria estranha, tudo em conformidade com a decisão dessa Presidência

proferida à Questão de Ordem nº. 478/2009"

Entretanto, permita-me discordar de Vossa Excelência, mas a Emenda é totalmente correlata ao objeto da Medida Provisória nº. 479/2009, pois trata-se igualmente de organização de carreira no Serviço Público Federal.

A presente proposição busca suprir demanda da Carreira e do órgão público por pessoal especializado e proporcionar aos servidores remunerações justas, observados os parâmetros aplicáveis ao conjunto das carreiras da Administração Pública Federal. O objetivo é atrair e reter profissionais de alto nível de qualificação, compatíveis com a natureza e o grau de complexidade das atribuições dos cargos e das carreiras e cargos objeto da proposta, em consonância com os parâmetros estabelecidos no art. 39 § 1° da Cons tituição Federal, além de instituir um serviço público profissionalizado, responsável, eficiente e democrático para construir e desenvolver uma inteligência permanente no Estado.

Como se denota da proposição apresentada, a mesma guarda estreita consonância com o <u>núcleo material</u> da Medida Provisória 479/2009.

Diante do exposto, solicito que seja deferido o presente **Recurso combinado com Pedido de Reconsideração**, e que as mencionadas Emendas sejam admitidas.

Nestes Termos, Pede e espera deferimento.

Sala das Sessões, em 24 de março de 2010.

Deputado WASHINGTON LUIZ
PT/MA